DocuSign Envelope ID: 914CD155-A4C3-483B-A998-431CDEF36E39

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 486ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 486ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUÍDORA DE TÍTULOS E VALORE MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.473.635/0001-65 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 12.2, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Geral dos Titulares dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em segunda convocação, em **12 de setembro de 2023, às 11:00, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 23 de agosto de 2023.

TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª e 3ª SÉRIE DA 54ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 1ª, 2ª e 3ª Série da 54ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 19.4, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em segunda convocação, em **13 de setembro de 2023, às 14:00 de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário assembleias@pentagonotrustee.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 23 de agosto de 2023.

TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 33ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da 1ª Série da 33ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUÍDORA DE TÍTULOS E VALORE MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.473.635/0001-65 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 14.2, do Termo de Securitização dos CRA da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRA da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em segunda convocação, em **12 de setembro de 2023, às 15 horas, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRA poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRA ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 23 de agosto de 2023.

TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0004994-46.2013.8.26.0348 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). José Wellington Bezerra da Costa Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCIA VIEIRA, CPF 009.292.548-05, Rua Sheila de Mello Sobral, 162, Alvarenga, CEP 09854-540, São Bernardo do Campo - SP ECIDIR SOLLA RECHER ME, CNPJ 07.793.973/0001-74, Rua Sheila de Mello Sobral, 162, A, Alvarenga, CEP 09854-540, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco do Brasil Sa, alegando em síntese: A empresa ré figura como devedora do Contrato de Abertura de Crédito nº 325.103.067, firmado em 05/06/2009, no valor de R$ 100.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, EFETUE O PAGAMENTO do débito no valor de R$ 137.309,59 (cálculo de 15/04/2013), devidamente atualizada e efetue o pagamento dos honorários advocatícios de 5% do valor da causa ou apresente embargos monitórios, nos termos do art. 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Maua, aos 09 de janeiro de 2018. K-26/08

8ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro da Comarca de São Paulo/SP Edital de Praça e Intimação do Executado Marcio Paschoal Junior (CPF 067.134.569-95), bem como o credo fiduciário Banco Bradesco S/A (CNPJ 60.746.948/0001-12) nos autos da Ação de Cobrança em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Condomínio Edifício Saint Ives. Processo nº 0022694-40.2012.8.26.0002. O Dr. Adriana Marilda Negrão, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro da Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei. Faz saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 10/10/23, às 15h00 e se encerrará no dia 13/10/23 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 13/10/23, às 15h01 e se encerrará no dia 06/11/23, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da empresa DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Do Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. A proposta de parcelamento deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente em até 30 parcelas indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Do Cancelamento do Leilão – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes ou remição da dívida, ficam os executados obrigados a pagar os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo ou do valor remido. Nos casos de desistência da ação ou adjudicação do bem, aquele que deu causa ao cancelamento ou a adjudicação deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da avaliação, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Do Bem – Direitos aquisitivos que recaem sobre o apartamento nº 31 localizado no 3º andar do "Condomínio Edifício Saint Ives", situado à Rua José de Oliveira Coelho, nº 97, e Avenida Dr. Guilherme Dumont Villares, na Vila Andrade, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área privativa de 184,500m², a área comum de garagem de 93,540m² referente a 3 vagas indeterminadas na garagem coletiva, localizada nos 1º e 2º subsolos, para a guarda de igual número de automóveis de passeio, e a área comum de 144,717m², perfazendo a área total de 422,757m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 5,9915% no terreno condominial. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 8 feito na matrícula nº 256.179. Imóvel objeto da matrícula nº 274.582 do 11º CRI de São Paulo/SP e Inscrição Municipal sob o nº 171.205.0053-7. Segundo o laudo de avaliação o apartamento é constituído por hall de entrada social, living com dois ambientes e lareira, 03 terraços sendo um envidraçado, 01 lavabo, 01 sala de jantar, 01 escritório/corredor interno de circulação, 03 dormitórios suítes sendo uma máster com closet, 03 banheiros sendo um com banheira de hidromassagem, 01 copa, 01 cozinha, 01 área de serviços, 01 quarto de serviço e 01 banheiro de serviço. Possui ainda o uso de 03 vagas de garagem e um depósito. Localizado na Rua José de Oliveira Coelho, nº 97, Vila Andrade, São Paulo/SP. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Dos Ônus – Consta na R.16 (11/03/2010) a alienação fiduciária em favor do Banco Bradesco S/A; consta na Av.17 (07/03/2018) a penhora exequenda; consta na Av.18 (04/05/2018) a consolidação da matrícula em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S/A. Consta na Av.19 (02/07/2020) a extinção da dívida junto ao Banco Bradesco S/A. Da Avaliação – (Março/2019) – R$784.000,00 que atualizada até Julho/2023 perfaz R$1.025.798,05. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Ficam o Executado, o credor fiduciário e demais credores e interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 03/08/2023. Adriana Marilda Negrão Juíza de Direito K-26/08

9ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP Edital de Praça e Intimação da Executada Yasmin Soares da Silva (CPF 441.354.438-26), nos autos da Ação de Despejo em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Gustavo Alves de Souza e Brenda Lina Alves Dias. Processo nº 0009364-21.2021.8.26.0564. O Dr. Rodrigo Gorga Campos, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei. Faz saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 27/10/23, às 15h00 e se encerrará no dia 30/10/23 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 30/10/23, às 15h01 e se encerrará no dia 22/11/23, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da empresa DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Do Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. A proposta de parcelamento deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente em até 30 parcelas indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Do Cancelamento do Leilão – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes ou remição da dívida, ficam os executados obrigados a pagar os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo ou do valor remido. Nos casos de desistência da ação ou adjudicação do bem, aquele que deu causa ao cancelamento ou a adjudicação deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da avaliação, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Do Bem – Uma casa térrea sob nº 410 da Rua "A" do Condomínio Morumbi, no perímetro urbano deste município e comarca de São Caetano do Sul, com a área construída de 75,96m² em terreno que mede: 7,75m de frente, por 27,50m da frente aos fundos, no lado em que confronta com a casa nº 401 da Rua "A"; 27,50m da frente aos fundos no lado em que confronta com o terreno da casa nº 418 da Rua "A" e 7,75m nos fundo, onde confronta com terreno da casa nº 347 da Rua "B", encerrando a superfície de 213,67m², pertencendo, portanto, a essa casa 137,71m² de terreno como utilidade exclusiva. Imóvel objeto da matrícula 1.412 do 2º CRI de São Caetano do Sul. Segundo o auto de avaliação o imóvel está localizado à Rua Ribeirão Pires, nº 410, Bairro Mauá, São Caetano do Sul/SP. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Dos Ônus – Consta na Av.14 (24/08/2020) a indisponibilidades extraídas dos autos sob o nº 1501775-37.2017.8.26.0565. Consta na Av.15 (21/11/2022) a penhora exequenda. Da Avaliação – (outubro/2022) – R$1.400.000,00 que atualizada até agosto/2023 perfaz R$ 1.458.558,30. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Ficam a Executada e demais credores e interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Bernardo do Campo, 16/08/2023. Rodrigo Gorga Campos Juiz de Direito K-26/08

4ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente da Comarca de São Paulo/SP Edital de Praça e Intimação dos Executados Edson Carlos Moraes (CPF 804.434.948-00) e Tania Otelac Moraes (CPF 034.235.568-62), nos autos da Ação de Extinção de Condomínio em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Vilma Moraes Cardoso e João José Cardoso. Processo nº 0008465-10.2019.8.26.0009. A Dra. Claudia Ribeiro, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente da Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei. Faz saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 27/10/23, às 15h00 e se encerrará no dia 30/10/23 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 30/10/23, às 15h01 e se encerrará no dia 22/11/23, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da empresa DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Do Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. A proposta de parcelamento deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente em até 03 (três) parcelas indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Outrossim, em caso de pagamento parcelado, a comissão devida deverá ser paga à vista, juntamente com a entrada. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Da Preferência Legal – O(s) coproprietário(s) do bem tem direito de preferência, nos termos dos arts. 843, parágrafo primeiro, e 889, II, do Novo CPC. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Do Cancelamento do Leilão – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes ou remição da dívida, ficam os executados obrigados a pagar os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo ou do valor remido. Nos casos de desistência da ação ou adjudicação do bem, aquele que deu causa ao cancelamento ou a adjudicação deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da avaliação, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Do Bem – O lote de terreno sob n° 45 da quadra 07 do Jardim Avelino no 26° Subdistrito – Vila Prudente, medindo 10,00m de frente para a Rua Doze, 30,50m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 44; 32,10m da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com os lotes 46, 47 e 48 e 10,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 5, todos da mesma quadra, encerrando a área de 313,00m². Imóvel objeto da matrícula n° 27.230 do 6º CRI de São Paulo/SP e inscrição n° 051.313.0022-3. Segundo o laudo de avaliação, o imóvel possui área construída de 228,00m² e é composto por 4 dormitórios, 4 banheiros, sala de estar, cozinha, lavanderia, quintal e varanda. Localizado na Rua Pedro Nolasco da Cunha, n° 212, Jardim Avelino, São Paulo/SP. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Dos Ônus – Nada consta. Da Avaliação – (março/2021) – R$ 1.036.000,00 que atualizada até agosto/2023 perfaz R$ 1.226.933,68. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Ficam os Executados coproprietários e demais interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 16/08/2023. Claudia Ribeiro Juíza de Direito K-26/08

2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP Edital de Praça e Intimação do Executado Espólio de Sonia Maria Ribeiro Rosa (CPF 853.654.598-49), representado pelos herdeiros Fernando Carlos Leme de Campos (CPF 129.106.758-23), Flávio Luiz Leme de Campos (CPF 175.943.528-74) e Cleber de Oliveira Campos (CPF 355.887.168-50) nos autos da Ação de Cobrança em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Condomínio Edifício Washington. Processo nº 0012827-10.2018.8.26.0100. O Dra. Larissa Gaspar Tunala, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei. Faz saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 09/10/23, às 15h00 e se encerrará no dia 11/10/23 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 11/10/23, às 15h01 e se encerrará no dia 31/10/23, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da empresa DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Do Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. A proposta de parcelamento deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente em até 30 parcelas indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. O arrematante se responsabiliza pelo pagamento das despesas condominiais a partir da assinatura do auto de arrematação, nos termos do artigo 903 do CPC, bem como deverá se responsabilizar por eventual saldo da execução, nos termos do artigo 1.345 do CC. Do Cancelamento do Leilão – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes ou remição da dívida, ficam os executados obrigados a pagar os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo ou do valor remido. Nos casos de desistência da ação ou adjudicação do bem, aquele que deu causa ao cancelamento ou a adjudicação deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da avaliação, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Do Bem – O apartamento nº 101, localizado no 1º andar do Edifício Washington, situado à Avenida General Olímpio da Silveira nº 427, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área útil de 97,529m² e mais 20,784m² de área comum, perfazendo 118,313m², correspondendo a esta unidade uma quota ideal de 2,4424% no terreno e área e coisas comuns do condomínio. Imóvel objeto da matrícula 90.812 do 15º CRI de São Paulo com Inscrição Municipal sob o nº 020.058.0052-1. Segundo o laudo de avaliação, imóvel está localizado à Avenida General Olímpio da Silveira, nº 427, Barra Funda – São Paulo/SP. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Dos Ônus – Consta na Av.8 (27/09/2018) a penhora exequenda. Da Avaliação – (Agosto/2019) – R$354.520,64 que atualizada até julho/2023 perfaz R$456.383,18. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Ficam a Executada, seus herdeiros e demais credores e interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 28/07/2023. Larissa Gaspar Tunala Juíza de Direito K-26/08

Holding Cattleya Participações S/A

CNPJ 31.636.768/0001-80 - NIRE 35300522460 de 04/12/2018

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 08:00h, na sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3355, 16º andar, São Paulo - SP, se reuniram em primeira convocação os acionistas representantes da totalidade do capital social da Holding Cattleya Participações S/A. Indicado pelos presentes, assumiu a presidência da mesa o sr. Carlos Géo Quick - CPF: 317.657.936-53, que convidou a mim Rodrigo Medrado Géo - CPF: 012.178.166-66 para Secretário. Composta a mesa, dando início aos trabalhos, disse o sr. Presidente que como se poderia verificar pelas assinaturas constantes da lista de presenças de acionistas, cem por cento do capital social estava representado, havendo, portanto, número legal para a instalação da assembleia. Os acionistas presentes são: Cattleya Fundo de Investimento em Participação Multiestrategia, CNPJ -31.963.684/0001-50 representada pelo diretor Artur Martins de Figueiredo, CPF-073.813.338-80. A seguir, o sr. Presidente declarou que esta assembleia fora convocada através de correspondência destinada a cada um dos acionistas e, como todos haviam confirmado a sua presença, o que efetivamente se verificou, desnecessária se tornou a publicação do edital previsto na lei das sociedades por ações. A pedido do sr. Presidente, eu, Secretário, li em voz alta a mencionada correspondência contendo o inteiro teor da convocação. Feita a leitura, disse o sr. Presidente que sobre a mesa encontravam-se: 1) as Demonstrações Contábeis do exercício findo em trinta e um de dezembro de 2022, publicadas no jornal Gazeta SP, em 08 de julho de 2023, página B9, documentos esses já de conhecimento de todos os presentes e que, se iniciariam agora o exame, a discussão e a votação dos assuntos da pauta (art. 132 da Lei 6.404/76). Foram examinadas, discutidas e aprovadas na íntegra as Demonstrações Contábeis do exercício findo em trinta e um de dezembro de 2022. Uma vez atendida a convocação e cumprida a ordem do dia, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, após o que foi ela, por mim Secretário lida em voz alta e achada conforme, sendo assinada pelo Presidente, por mim Secretário e pelos acionistas presentes. Assinam esta ata os acionistas presentes Cattleya Fundo de Investimento em Participação Multiestrategia, CNPJ -31.963.684/0001-50 representada pelo diretor Artur Martins de Figueiredo, CPF-073.813.338-80, em São Paulo - SP, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, certificando que assinaram o livro e que a mesma é cópia fiel daquela, lançado em livro próprio. Assina o documento de forma digital o acionista Rodrigo Medrado Géo. **Carlos Géo Quick** - Presidente; **Rodrigo Medrado Géo**- Secretário. **JUCESP** nº 304.185/23-1 em 28/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária-Geral.

MAIA & MAIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº. 48.416.098/0001-99 e NIRE 35.300.603.222

Ata Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2023

DADOS, HORA E LOCAL: No dia 28 de abril de 2023, às 10h00min., na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Haddok Lobo, nº. 131, Sala 811-A, CEP 01414-001, foi realizada a Assembleia Geral de Constituição da **Maia & Maia Participações S.A.** ("Companhia"). **Convocação e Quórum:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, considerando que a totalidade dos subscritores estava presente, conforme o respectivo livro de presença. **MESA:** Frank Alec Feitosa Maia, presidente, Frank Allan Feitosa Maia, secretário. **Ordem do Dia** deliberação sobre (i) as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, bem como os respectivos relatórios da administração; e (ii) a proposta para a destinação do resultado do exercício social 2022. **Deliberações:** Os acionistas, **por unanimidade**, sem qualquer ressalva, **aprovaram**: i) as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, bem como os respectivos relatórios da administração; e ii) a proposta da administração para a destinação do resultado do exercício social de 31 de dezembro de 2022; **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente passou a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, inexistindo qualquer manifestação por parte dos acionistas, determinou à administração da Companhia proceder os trâmites necessários para refletir as deliberações tomadas. Em seguida, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, na forma sumário, conforme facultado no artigo 130, §1º, da **LSA**, a qual, após lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes. **Declaração:** Declara-se, para os devidos fins e efeitos, que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio e que são autenticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de abril de 2023. Mesa: Frank Alec Feitosa Maia – Presidente. Frank Allan Feitosa Maia – Secretário. Certifico o registro sob o nº 1.123.873/23-9 em 13/07/2023 da empresa Maia & Maia Participações S.A., NIRE nº 35300603222, protocolado sob o nº SPJ2300046295. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Maria Cristina Frei - Secretária Geral. Autenticação: 213639062. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MIRASSOL COMERCIAL, INDUSTRIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

CNPJ/ME nº 03.920.438/0001-86 - NIRE 35.216.377.19-5

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os Senhores Sócios da **MIRASSOL COMERCIAL, INDUSTRIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.** ("Sociedade"), para se reunirem em Reunião de Sócios da Sociedade a ser realizada, em primeira convocação, no dia 1º de setembro de 2023, às 10:00h e, se necessário, em segunda convocação em data a ser informada oportunamente, na sede da Sociedade, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) Aprovar a distribuição de dividendos intermediários aos quotistas, tendo em vista o lucro auferido pela Sociedade no 1º semestre de 2023, devidamente demonstrado nas demonstrações financeiras intermediárias levantadas e disponibilizadas aos quotistas, conforme disposto no parágrafo único da cláusula 9ª do contrato social da Sociedade; (ii) Discutir e aprovar a contratação de assessoria jurídica para representar a Sociedade em assuntos de seu interesse, tendo em vista a renúncia do escritório Zioni, Massari, Bueno, Simon Advogados ("ZMBS"), contratado pelos sócios de forma consensual em junho de 2016, conforme disposto no parágrafo único da cláusula 7ª do contrato social, que determina que as decisões de caráter extraordinário, tais como contratação de assessoria jurídica, devem sempre ser tomadas por meio de deliberação majoritária dos sócios. Para tanto, recomenda-se que cada um dos sócios identifique e apresente ao outro sócio entre 1 e 3 escritórios de advocacia com profissionais competentes e de reputação ilibada, com a respectiva estimativa de honorários, para deliberação dos sócios; (iii) Aprovar a contratação de duas empresas de consultoria financeira para elaboração e apresentação de avaliação econômico-financeira da Sociedade ("Valuation"), segundo metodologia, estrutura, escopo e amplitude que sejam julgadas mais apropriadas pela consultoria financeira, de forma que os sócios possam dar andamento às tratativas sobre eventual alienação de suas participações societárias. Cada sócio deverá indicar a consultoria financeira de sua escolha, que deverá elaborar o Valuation no prazo de 45 dias contados da realização da Reunião de Sócios, observado o orçamento de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) por consultoria. Mirassol, 24 de agosto de 2023. **MIRASSOL COMERCIAL, INDUSTRIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.** Por Genaro Domarco Neto - Sócio - Administrador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.422.292, em 28 de julho de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA**, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.836.186-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 007.999.698-18 casado sob o regime da comunhão geral de bens com **TERESINHA EMILIA DA SILVA**, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 30.358.943-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 306.594.258-58, brasileiros; e **JOSÉ PEDRO DE ARIMATEIA JUSTINO**, aposentado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG n° 20.024.157-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 457.621.046-72 com anuência de sua esposa NADIA MARIA CERQUEIRA BATISTA, inspetora de escola, portadora da Cédula de Identidade RG n° 50.665.233-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 007.944.245-54, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na Vigência da Lei Federal n° 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1992, adquirida através de Contrato Particular de Compra e Venda, datado de 10 de abril de 1992, celebrado com Eunice Smith; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA com área construída de 278,48m², situada na Rua Mogúncia, n° 05, e seu terreno com a área de superfície de 133,35m², correspondente ao lote nº 04 da quadra "A", de "Americanópolis" – 13ª Planta Parcial, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte nº 172.226.0004-2; imóvel esse que se acha registrado em área maior, conforme transcrição nº 251.661. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos LENO MELGAÇO PASCHOAL, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SANTOS PASCHOAL, EUNICE SMITH, MICHELI FERREIRA MARQUES, MANUEL INACIO FERREIRA, MARIA DE LOURDES DIAS DOS SANTOS, ANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA BERGAMIM, PEDRO BERGAMIM; e WALDYR ALVES DE SIQUEIRA FILHO oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 23 de agosto de 2023. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.444.508, em 22 de dezembro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **FRANCISCO ALVES PEREIRA FILHO**, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG n° 22.612.892-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 088.240.348-61, residente e domiciliado nesta Capital; a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1996, adquirida através de Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra e outras avenças, datado de 26 de agosto de 1996, celebrado com Contracthor Construtora e Incorporadora Ltda; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao APARTAMENTO n° D-12, localizado no 1º andar do Bloco 04 – Edifício Dracena, integrante do CONDOMÍNIO HORTO DO YPÊ, situado na Rua Pedrina Maria da Silva Valente, n° 44 e Rua J, no 29° Subdistrito – Santo Amaro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 183.111.0193-1; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula n° 290.422, sob a titularidade dominial de CONTRACTHOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos CONTRACTHOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; e BETANCOURT ENGENHARIA LTDA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 25 de agosto de 2023. O Oficial.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AMPLIAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE GRANITO E SAIBRO

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, usando de sua competência legal, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto ao Meio Ambiente – EIA/RIMA do empreendimento **"Ampliação da atividade de extração de granito e saibro"**, de responsabilidade da Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda – Unidade Cachoeira, Processo IMPACTO 57/2020 (e-ambiente 071817/2019-17), que se realizará no dia **20 de setembro de 2023**, **às 17 horas**, no **Clube Guapira**, na Rua José Camargo Aranha, 376 – Jardim Guapira – SÃO PAULO/SP. As inscrições para participação dos interessados serão feitas presencialmente, **a partir das 16h00 do dia da Audiência Pública, na recepção do local do evento.**

Os estudos estão à disposição dos interessados, para consulta, no **Centro de Educação Infantil Jardim das Pedras**, na Rua Eng. Antônio de Toledo, 338 – Jardim das Pedras – São Paulo / SP, em dias úteis e em horário comercial, **a partir de 28 de agosto de 2023.**

A cópia eletrônica do EIA/RIMA também poderá ser encontrada na seguinte página eletrônica: www.cetesb.sp.gov.br/licenciamentoambiental/eia-rima

São Paulo.

Anselmo Guimarães de Oliveira
Secretário-Executivo do CONSEMA

Santher - Fábrica de Papel Santa Therezinha S/A.

CNPJ/MF 61.101.895/0001-45 - NIRE 35.300.058.721

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 09 de Agosto de 2023

Data, Hora, Local: 9.08.2023, às 8h30, por videoconferência. **Presença**: Todos os membros do Conselho de Administração. **Convidados**: Koichi Geshi, Makoto Nakamura e Takeshi Tsuji. **Mesa:** Presidente - Hiroyuki Fujita; Secretário - Takeshi Tsuji. **Deliberações Aprovadas: (i)** Consignar a renúncia do Sr. **Hiroyuki Fujita**, japonês, casado, empresário, RNM F3318616, CPF/MF 244.886.268-07, residente em São Paulo/SP, aos cargos de **Presidente do Conselho de Administração** e de **Chief Executive Officer (CEO) na data de 09/08/2023**, nos termos da carta de renúncia arquivada na sede da Companhia. A ele, nossos agradecimentos pelo trabalho e ações desenvolvidas no desempenho de sua função. **(ii)** Os membros do Conselho de Administração decidiram por eleger o Sr. **Hiroyuki Shidara,** japonês, casado, bacharel em direito, RNM F8935750, CPF/MF 119.887.531-39, residente em São Paulo/SP, para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração da Companhia**, da presente data até o fim do seu mandato. O Termo de Posse contendo a declaração de desimpedimento está arquivado na sede da Companhia. **(iii)** Os membros do Conselho de Administração decidem eleger o seguinte membro para compor a Diretoria, a saber, o Sr. **Hiroyuki Shidara,** japonês, casado, bacharel em direito, RNM F8935750, CPF/MF 119.887.531-39, residente em São Paulo/SP, para ocupar o cargo de **Chief Executive Officer (CEO).** O diretor eleito foi indicado para o respectivo cargo na RCA realizada em 19.05.2023. O **Chief Executive Officer (CEO)** eleito deve permanecer em seu cargo pelo mandato de 01 ano, a ser iniciado em 09/08/2023, ou seja, de **09/08/2023 até 08/08/2024,** mediante assinatura de seu termo de posse lavrado em livro próprio. O Diretor eleito declara, não estar impedido por lei especial, de exercer a atividade mercantil. O Termo de Posse contendo a declaração de desimpedimento está arquivado na sede na Companhia. Com essa eleição, a composição da Diretoria passa a ser a seguinte: **(a) Hiroyuki Shidara**, japonês, casado, bacharel em direito, RNM F8935750, CPF/MF 119.887.531-39, residente em São Paulo/SP, para ocupar o cargo de **Chief Executive Officer (CEO)** com mandato até **08/08/2024**; **(b) Akihiko Matsuda**, japonês, casado, economista, RNM F840885U, CPF/MF 118.687.541-03, residente em São Paulo/SP, para ocupar o cargo de **Diretor Vice-Presidente**, com mandato até **31/05/2024** e **designado temporariamente como Diretor-Presidente** pelo Conselho de Administração a partir de **01/06/2023**, nos termos do Artigo 18 do Estatuto Social; **(c) Jorge Casmerides**, brasileiro, casado, economista, RG 16.610.607 (SSP/SP), CPF/MF 087.509.148-20, residente em São Paulo/SP, para ocupar o cargo de **Diretor Executivo Administrativo e Financeiro Sênior**, com mandato até **14/02/2024**; **(d) Celso Ricardo dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro de produção mecânica, cédula de identidade nº 25.395.711-4 SSP/SP, CPF/MF 250.363.778-77, residente em Bragança Paulista/SP, para ocupar o cargo de **Diretor Estatutário**, exercendo a função de **Diretor Executivo Industrial Sênior (Gerente de Fábrica)**, com mandato até **14/02/2024; (e) Ryota Inamura**, japonês, casado, empresário, RNM V591427T, CPF/MF 233.604.668-70, residente em São Paulo/SP, para ocupar o cargo de **Diretor Estatutário**, exercendo a função de **Diretor Executivo Sênior de Vendas** com mandato até **31/12/2023**; **(f) Hideyuki Kawahara**, japonês, casado, bacharel em comércio, RNM F525475K, CPF/MF 900.626.648-59, residente em São Paulo/São Paulo, para ocupar o cargo de **Diretor Estatutário**, exercendo a função de **Diretor Executivo Sênior de Marketing** com mandato até **30/06/2024**; **(g) Takeshi Tsuji**, japonês, casado, empresário, RNM F335276Y, CPF/MF 109.940.651-08, residente em São Paulo/SP, para ocupar o cargo de **Diretor Estatutário**, exercendo a função de **Diretor Executivo Sênior de Estratégia e Planejamento Societário** com mandato até **30/06/2024**; **(h) Satoshi Inoue**, japonês, casado, empresário, RNM F336495H, CPF/MF 109.777.281-02, residente em São Paulo/SP, para ocupar o cargo de **Diretor Estatutário**, exercendo a função de **Diretor Executivo de Controladoria**, com mandato até **30/06/2024**. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 09.08.2023. Mesa: Presidente: Hiroyuki Fujita; Secretário: Takeshi Tsuji. Membros presentes: Hiroyuki Fujita, Hiroyuki Shidara, Makoto Saito, Tsuyoshi Teragaki, Akihiko Matsuda e Koichi Mashino. JUCESP nº 336.191/23-6 em 17.08.2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

SANCHEZ CANO LTDA. - CNPJ/MF: 03.594.123/0001-96 - NIRE 35.216.109.484

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os atuais sócios da **Sanchez Cano Ltda.** ("Sociedade") a participar de reunião de sócios, no dia 06 de setembro 2023, às 8hs, na sede social da Sociedade, localizada na Avenida José Benassi, 1.003, Loteamento Parque Industrial, CEP 13213-085, Jundiaí/SP, a fim de deliberar acerca da seguinte ordem do dia: (i) a celebração, pela Sociedade, de aditamento a operação de financiamento contratado pela sócia controladora Sanchez Cano S.A. e demais sociedades do grupo econômico, no qual a Sociedade figura como garantidora; e (ii) se aprovada a matéria que consta do item (i) desta ordem do dia, delegação de poderes para que um procurador nomeado com poderes específicos possa praticar todos os atos necessários à assinatura e formalização do aditamento à operação de financiamento e da referida garantia. Jundiaí, 25.08.2023. **Manuel Sánchez Cobian -** Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012759-96.2017.8.26.0320 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr. RILTON JOSÉ DOMINGUES, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** ao **JOÃO RUFINO MERCURI**, RG 2747598, CPF 619.743.158-00, com endereço à Rua Luiza Fossato Oliveira, 580, Chacara Boa Vista da Graminha, CEP 13482-500, Limeira - SP, que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial-Duplicata** por parte de **Si Group Crios Resinas S/A**, alegando, em síntese, ser credora da executada **Merk Bak ? Eireli** pela importância de R$ 4.147,50 representada por Duplicata inadimplida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, custas e despesas processuais, além dos honorários advocatício, fixados no patamar de dez por cento ou oferecimento de embargos, no prazo de 15 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 31 de julho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0020179-35.2022.8.26.0114. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dra. Euzy Lopes Feijó Liberatti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao ESPAÇO QUINTA DAS BROMÉLIAS EVENTOS EIRELI NA PESSOA DE RICARDO AUGUSTO MAGALHÃES DE PAULA MENDES, CNPJ 15.117.905/0001-13, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Matheus Danilo Nunes Garcia Lemos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15(quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$..... 18.264,43 (09/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 01 de dezembro de 2022

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 0022368-02.2020.8.26.0002 A MM. Juíza de Direito da **8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo**, Dr. Mariana Horta Greenhalgh, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **Ruth Cutrim Sousa Silva**, Brasileira, RG 65508836-2, CPF073.614.513-30 e **Jonatan Fabio Pereira Martins Silva**, Brasileiro, RG53789467-6, CPF 440.970.228-90, que lhes foi proposta uma **Ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica** por parte de **Cooperativa Central Aurora Alimentos**, que **Cooperativa Central Aurora Alimentos** ajuizou uma **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1029216-85.2020.8.26.0002**, em face de **Docellos Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda.**, e que, em incidente de desconsideração da personalidade jurídica, ficam citados para manifestar-se e requerer provas cabíveis no prazo legal, conforme dispõe o art. 135 do CPC. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **citação, por edital**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Sendo considerados revéis, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Citação. Prazo 20 dias. Proc. nº 1092092-39.2021.8.26.0100. O Dr. Luiz Gustavo Esteves, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível, **FAZ SABER** a **Piao Ying Hua** e **Ronghao Hua Comércio e Importação**, domiciliados em local incerto e não sabido, que lhes foi movida Ação **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1003912-17.2019.8.26.0068 A MM. Juíza de Direito da **4ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo**, Dra. Renata Bittencourt Couto da Costa, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **Daniela de Castro Antunes**, Advogada, RG 11.289.289-9, CPF 257.171.198- 95, nascida 06/10/1975 e **Q Drinks Distribuidora e Comércio de Bebidas Ltda**, CNPJ 15.219.844/0001-03, que lhe foi proposta uma **Ação de Procedimento Comum Cível** por parte de **London Factoring Sociedade de Fomento Mercantil Ltda**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **citação, por edital**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 29 de junho de 2023.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1075438-40.2022.8.26.0100, A MM. Juíza de Direito da **3ª Vara Cível Regional de Pinheiros - Comarca da Capital/SP**, Dra. Rosana Moreno Santiso, na forma da Lei. **Faz Saber** a **Medral Serviços e Infraestrutura Ltda.**, (CNPJ: 08.340.113/0001-48), na pessoa do seu representante legal, que **Reis Office Products Serviços Ltda.**, ajuizou **Ação de Execução de Título Extrajudicial** para cobrança de R$ 3.432,45 (a atualizar) referente a locação de dois equipamentos de informática, firmado em julho de 2021 pelas partes e não honrado pela executada. Estando em lugar ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 03 dias, pague o débito corrigido ou, em 15 dias embargue ou reconheça o crédito cobrado, depositando 30% do valor exigido, com custas e honorários, propondo o pagamento restante em 6 parcelas mensais. Os prazos fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora. Sendo revel, será nomeado curador. Será o presente, publicado na forma da lei. São Paulo, 26 de julho de 2023.

Edital de Citação – Usucapião: prazo 30 dias. O Dr. Juiz da **4º Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos**. **Faz saber, os Terceiros interessados e desconhecidos, e requeridos, não citados e não localizados e ainda os antecessores na posse**, **Imobiliária e Construtora Continental Ltda**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 61.740.528/0001-91, **quais se encontram em local incerto ou não sabido, bem como seu cônjuge, se casado for, confrontante, antecessores na posse e aos eventuais interessados e eventuais herdeiros**, que neste juízo de Direito, tramitam os autos da **Ação de Usucapião, Processo nº. 1040083-19.2021.8.26.0224**, que tramita perante a **4º Vara Cível da Comarca de Guarulhos,** proposta por **Maria Benigna dos Santos, brasileira**, divorciada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 19.404.567-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 093.548.608-93, residente e domiciliado à Rua Aparecida Ramos Fuchida, nº 138, Parque Continental III, Guarulhos, SP CEP:07077-290, que estão na posse direta desde 2009 e de forma derivada desde 2003, ficam os mesmos citados para responderem à ação, querendo no prazo de 15 dias, contados do transcurso do prazo deste edital. Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial (art. 285, C/Cart. 319 do CPC). Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 14 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: **1008867-79.2021.8.26.0114.** Classe – Assunto: **Curatela - Tutela de Urgência** Requerente: **Maria Manuela Fiqueiredo.** Requerido: **Guilherme Figueiredo Guardado. Edital para conhecimento de terceiros, expedido nos autos de interdição de guilherme figueiredo guardado, requerido por Maria Manuela Fiqueiredo - Processo Nº1008867-79.2021.8.26.0114.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antônio Alves Torrano, na forma da Lei, etc. **faz saber** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 21/10/2022, foi decretada a **interdição** de **Guilherme Figueiredo Guardado**, (Alcunha: G. F. G.), CPF 32222924855, declarando-o(a) relativamente incapaz de emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração e gestão de seu patrimônio, scilicet, notadamente no que tange aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, consoante o disposto no art. 85 da Lei nº 13.146/2015, e nomeado(a) como **curador(a)**, em caráter **definitivo**, o(a) Sr(a). **Maria Manuela Figueiredo.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **Nada mais**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 26 de janeiro de 2023. **Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006.** Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Luiz Antonio Alves Torrano, liberado nos autos em 30/01/2023 às 08:56. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008867-79.2021.8.26.0114 e código E5EF6BA.

PROCESSO: 1001507-41.2020.8.26.0272 CURADOR: Luiza Yoko Murata Barbosa **INTERDITANDO:** Donizete Aparecido Barbosa SUMA DA SENTENÇA: Pelo exposto, acolho o pedido inicial para o fim de reconhecer a INCAPACIDADE RELATIVA de DONIZETE APARECIDO BARBOSA, brasileiro, CPF: 006.801.048-60, nascido em 23/06/1958, filho de Joaquim Barboza e Aparecida Barboza, portador de quadro demencial, para exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, com a ressalva prevista nos artigos 6º e 85 da Lei nº 13,146, de 6 de julho de 2015, e nomear para o cargo de curadora definitiva a requerente Luiza Yoko Murata Barbosa, sob compromisso. P-26/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.PROCESSO Nº 0013400-15.2009.8.26.0019O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo,Dr(a). Fabiana Calil Canfour de Almeida, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) RAIMUNDO BARBOSA DE ALMEIDA, Brasileiro, Casado, RG 20732300,CPF 029.913.638-86, pai Walderino Alves de Almeida, mãe Davina Barbosa de Almeida, comendereço à Rua Belgica, 2034, Jardim Europa I, CEP 13455-440, Santa Bárbara d'Oeste - SP eCLEBER ROBERTO GOUVEIA, Brasileiro, CPF 300.253.378-58, com endereço à Rua dosCrisantemos, 40, Cidade Jardim I, CEP 13466-570, Americana - SP, que lhe foi proposta umaação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cavicchiolli & Cia. Ltda., visando orecebimento do valor R$ 2.668,83 referente à 03 duplicatas de compra e venda mercantil namodalidade mercadorias, nº 104445 no valor de R$ 542,30, nº 102760 no valor de R$ 1.374,84 enº 105927 no valor de R$ 399,36. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foideterminada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que pague a dívida, custas e despesasprocessuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3(três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Nos termos do art.827, §1º, doCódigo de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honoráriosadvocatícios poderão ser reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, poderá tambémoferecer embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peçasprocessuais relevantes. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trintapor cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6(seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês(artigo 916 do CPC). Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou,ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios,multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Não havendo manifestação,o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital,por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

DocuSigned by:
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 25/08/2023 22:29:22 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*